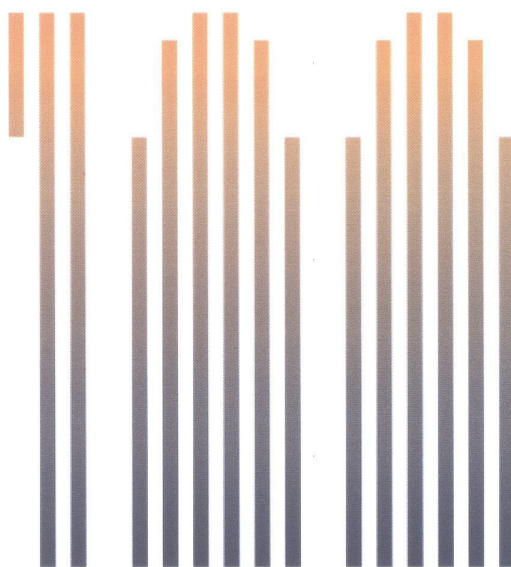




Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE



C E N T E N Á R I O D E
**P R E S I D E N T E
P R U D E N T E**
2 0 1 7



Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO DIRETOR/2018

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente através da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, convida toda a população para a Audiência Pública da revisão do Plano Diretor de Presidente Prudente.

PROGRAMAÇÃO/2018			
MÊS	DIA	HORA	LOCAL
JAN.	31	18:30	Conj. Hab. Ana Jacinta "Pr. da Juventude" Rua Luiz Mungo, 100
FEV.	07	18:30	Conj. Hab. Humberto Salvador "Pr. da Juventude" Av. João Domingos, 218
FEV.	21	18:30	"CEU" da Tancredo Av. Tancredo Neves. 2150 Jd. Itatiaia
FEV.	28	18:30	Clube de Encontro da 3ª Idade Dª Dalila Av. Luís Cesário, 31 Jd. Colina
MAR.	07	14:00	CÂMARA MUNICIPAL Av. Washington Luiz, 544 Centro
MAR.	14	14:00	CÂMARA MUNICIPAL Av. Washington Luiz, 544 Centro

José Nivaldo Luchetti

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO



MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA
EDITAL N.º 57/2017

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.
O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) para que providencie (em) o recolhimento do (s) AIIIM (s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – EXÓTICA PET SHOP LTDA ME

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 56/2017- Série “SNF”, de 12 de dezembro de 2017.

2 – EXÓTICA PET SHOP LTDA ME

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 57/2017- Série “SNF”, de 12 de dezembro de 2017.

3 – EXÓTICA PET SHOP LTDA ME

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 58/2017- Série “SNF”, de 12 de dezembro de 2017.

4 – EXÓTICA PET SHOP LTDA ME

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 59/2017- Série “SNF”, de 12 de dezembro de 2017.

5 – EXÓTICA PET SHOP LTDA ME

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 60/2017- Série “SNF”, de 12 de dezembro de 2017.

6 – MARÍTIMA SEGUROS S/A

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 933/2017- Série “S”, de 14 de dezembro de 2017.

7 – MRLD REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 926/2017- Série “S”, de 15 de dezembro de 2017.

Presidente Prudente, 22 de dezembro de 2017.
CRISTIANO JOAQUIM ALVES
COORDENADOR FISCAL E TRIBUTÁRIO



Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 28.595/2017

Dispõe sobre o funcionamento das unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação no período estabelecido.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando a economicidade necessária e apresentada em levantamento efetuado pela Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o atual contexto econômico e a necessidade de diminuir custos;

Considerando o artigo 21, da Lei Complementar nº 05/1991;

DECRETA:

Art. 1º Entre os dias 2 e 19 de janeiro de 2018 as unidades escolares municipais, incluindo as creches filantrópicas e as de gestão compartilhada, bem como, os prédios dos Núcleos de Educação Integral e o Centro de Formação Permanente dos Profissionais em Educação - CEFORPPE, permanecerão fechados.

§ 1º Os termos deste Decreto não se aplicam à sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Os prédios da Alimentação Escolar e almoxarifado funcionarão, por meio de plantão, no período mencionado no *caput* deste artigo.

Art. 2º As escolas municipais de educação infantil, que funcionarão como pólos, retomarão suas atividades para atendimento às crianças, a partir do dia 03/01/2018, com número reduzido de funcionários e seguindo orientações contidas no Comunicado SEDUC nº 33/2017, 13 de novembro de 2017, a saber:

- I - Escola Municipal Aziz Felipe;
- II - Escola Municipal Doutor Carlo Ceriani;
- III - Escola Municipal Krisan Martin.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 20 de dezembro de 2017.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

SÔNIA MARIA PELEGRINI
Secretária Municipal de Educação



Secretaria de Assuntos Jurídicos e Legislativos

DECRETO Nº 28.600/2017

Dispõe sobre a revogação de concessão de terreno do Cemitério São João Batista, em nome de Fumiko Noda Yonemoto.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO todo o disposto no processo administrativo nº 43.276/17, no qual fica demonstrado que a sepultura concedida encontra-se vazia,

CONSIDERANDO as alíneas “c” e “d”, do inciso XVI, do art. 238, da Lei Municipal nº 5.005/97,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a concessão de terreno do Cemitério São João Baptista, localizado à quadra 061, lote 059, em favor de Fumiko Noda Yonemoto, nos termos das alíneas “c” e “d”, do inciso XVI, do art. 238, da Lei Municipal nº 5.005/97.

Parágrafo único. Retorna ao Poder Público o domínio do lote citado.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 21 de dezembro de 2017.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 28.601/2017

*Atualiza as tabelas para fins de
lançamento de IPTU referente ao
exercício fiscal de 2018.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei e
atendendo ao requerido no processo nº 43.266, de 20 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam atualizadas, de acordo com os anexos I e II deste Decreto, as tabelas para
cálculo do valor venal dos imóveis, para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano –
IPTU, para o exercício fiscal do ano de 2018.

Art. 2º Eventuais correções topográficas e pedológicas serão atendidas a requerimento
dos interessados, após análise feita por agente do Departamento de Cadastro Técnico.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a
partir de 1º de janeiro de 2018.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 22 de dezembro de
2017.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

CÁDMO LUPÉRCIO GARCIA
Respondendo pela Secretaria Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

PLANTA DE VALORES – TERRENO 2018		
Fator K	Valor m ²	Profundidade
1	1.311,02	22
2	2.769,85	22
3	1.979,57	22
4	5.978,23	22
5	865,58	22
6	2.358,14	33
7	1.925,66	22
8	2.251,20	33
9	4.474,95	22
10	203,43	21
11	417,61	22
12	417,61	22
13	908,88	22
14	320,64	22
15	705,28	22
16	167,15	22
17	782,85	22
18	1.080,25	22
19	2.585,83	25
20	290,94	21
21	87,19	21
22	582,59	21
23	174,75	20
24	232,21	21
25	436,66	100
26	43,23	30
27	1.747,93	100
28	174,75	21
29	1.489,35	40
30	1.984,25	30
31	1.165,29	25
32	262,13	21
33	3.496,95	22
34	699,26	30
35	475,07	25
36	138,69	22
37	167,15	100
38	30,20	30
39	4.959,60	22
40	5.978,23	22
41	6.087,00	22
42	4.136,28	22
43	10.624,11	22
44	268,42	100
45	607,95	50
46	911,34	30



ANEXO II

PLANTA DE VALORES – CONSTRUÇÃO 2018			
	Tipo	Pontos	Valor m²
CASA	1	150	41,29
CASA	1	280	102,49
CASA	1	350	225,05
CASA	1	430	378,43
CASA	1	999	885,53
APARTAMENTO	2	250	180,78
APARTAMENTO	2	340	300,06
APARTAMENTO	2	430	528,43
APARTAMENTO	2	999	1.060,69
ESCRITÓRIO	3	250	180,78
ESCRITÓRIO	3	340	300,06
ESCRITÓRIO	3	430	453,34
ESCRITÓRIO	3	999	885,53
LOJA	4	150	58,01
LOJA	4	280	225,05
LOJA	4	350	339,48
LOJA	4	430	528,43
LOJA	4	999	1.060,69
GALPÃO	5	150	55,18
GALPÃO	5	250	150,18
GALPÃO	5	340	225,05
GALPÃO	5	999	317,06
TELHEIRO	6	150	27,71
TELHEIRO	6	250	55,18
TELHEIRO	6	999	83,35
INDÚSTRIA	7	250	225,05
INDÚSTRIA	7	340	300,06
INDÚSTRIA	7	430	528,43
INDÚSTRIA	7	999	885,53
ESPECIAL	8	250	339,48
ESPECIAL	8	340	453,34
ESPECIAL	8	430	681,58
ESPECIAL	8	999	1.060,69



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 28.602/2017

*Atualiza as tabelas para fins de
lançamento de ITBI referente ao
exercício fiscal de 2018.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por
lei e atendendo ao requerido no processo nº 43.265, de 20 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam atualizadas, de acordo com os anexos I e II deste Decreto, as tabelas
para cálculo do valor venal dos imóveis, para lançamento do Imposto sobre Transmissão de
Bens Imóveis - ITBI, para o exercício fiscal de 2018.

Art. 2º Eventuais correções topográficas e pedológicas serão atendidas a
requerimento dos interessados, após análise feita por agente do Departamento de Cadastro
Técnico.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a
partir de 1º de janeiro de 2018.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 22 de dezembro de
2017.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

CÁDMO LUPÉRCIO GARCIA
Respondendo pela Secretaria Municipal de Finanças



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 26 de dezembro de 2017

Ano I - Edição Nº 11

Página 10



ANEXO I

PLANTA DE VALORES CONSTRUÇÃO - ITBI 2018			
	Tipo	Pontos	Valor m²
CASA	1	150	120,67
CASA	1	280	935,16
CASA	1	350	1.342,41
CASA	1	430	1.636,53
CASA	1	999	1.960,84
APARTAMENTO	2	250	1.267,00
APARTAMENTO	2	340	1.636,53
APARTAMENTO	2	430	1.734,59
APARTAMENTO	2	999	2.187,08
ESCRITÓRIO	3	250	754,16
ESCRITÓRIO	3	340	1.636,53
ESCRITÓRIO	3	430	1.568,67
ESCRITÓRIO	3	999	1.659,16
LOJA	4	150	226,25
LOJA	4	280	1.357,50
LOJA	4	350	1.478,17
LOJA	4	430	1.810,00
LOJA	4	999	1.960,84
GALPÃO	5	150	120,67
GALPÃO	5	250	935,16
GALPÃO	5	340	965,33
GALPÃO	5	999	1.206,67
TELHEIRO	6	150	60,32
TELHEIRO	6	250	75,41
TELHEIRO	6	999	82,96
INDÚSTRIA	7	250	754,16
INDÚSTRIA	7	340	1.342,41
INDÚSTRIA	7	430	1.659,16
INDÚSTRIA	7	999	1.734,59
ESPECIAL	8	250	1.267,00
ESPECIAL	8	340	1.297,16
ESPECIAL	8	430	1.636,53
ESPECIAL	8	999	1.659,16



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 26 de dezembro de 2017

Ano I - Edição Nº 11

Página 11



ANEXO II

PLANTA DE VALORES TERRENO - ITBI 2018		
Fator K	Valor m²	Profundidade
1	309,20	22
2	512,84	22
3	334,85	22
4	724,00	22
5	280,55	22
6	426,86	33
7	523,40	22
8	523,40	33
9	636,52	22
10	103,43	21
11	177,13	22
12	259,33	22
13	248,88	22
14	181,00	22
15	196,72	22
16	132,93	22
17	206,65	22
18	284,09	22
19	506,48	25
20	177,23	21
21	160,90	21
22	219,92	21
23	140,27	20
24	140,27	21
25	210,89	100
26	210,89	30
27	355,38	100
28	122,78	21
29	317,65	40
30	363,31	30
31	285,17	25
32	255,13	21
33	527,67	22
34	237,97	30
35	191,67	25
36	255,94	22
37	91,85	100
38	184,32	30
39	745,52	22
40	488,88	22
41	736,63	22
42	616,71	22
43	847,32	22
44	255,94	100
45	147,49	50
46	274,33	30



Leis



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 219/2017

*Dispõe sobre a inclusão de cargo no
Anexo I, na Série de Classes de
Especialistas de Educação, da Lei
Complementar nº 79/1999.*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO
BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP,**
no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Anexo I, na Série de Classes de Especialistas de Educação, da Lei Complementar nº 79/1999, o cargo efetivo de Educador de Saúde, Tabela QM-II Especialistas de Educação, com referência inicial E04 e referência final E16.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária, suplementada se necessário.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 21 de dezembro
de 2017.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 9.578/2017

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de programa e objetivo referentes ao desenvolvimento de Infraestrutura Urbana com Recapeamento Asfáltico, para o exercício de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos Anexos II e III da Lei Municipal nº 9.416/2017 (Plano Plurianual 2018/2021) e na Lei Municipal nº 9.417/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018), na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o programa e o objetivo referentes ao desenvolvimento de Infraestrutura Urbana com Recapeamento Asfáltico, através do FINISA, junto à Caixa Econômica Federal, para o exercício de 2018, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 21 de dezembro de 2017.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2018**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Recapeamento Asfáltico - FINISA

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0724

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 8

OBJETIVO
Desenvolvimento da infraestrutura urbana com execução de recapeamento asfáltico.

JUSTIFICATIVA
Desenvolvimento da infraestrutura urbana.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE N° 1.335

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Recapeamento Asfáltico - FINISA	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Recapeamento Asfáltico - FINISA	100%			

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 9.900.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2018**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 8.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 15
FUNÇÃO	Urbanismo

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 451
Infraestrutura Urbana	

PROGRAMA

Recapeamento Asfáltico - FINISA

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0724
--------------------	----------

AÇÕES

Recapeamento Asfáltico - FINISA

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº: 1.335
-----------------------------	-----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Recapeamento Asfáltico - FINISA	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2018	2019	2020	2021	META PPA
Recapeamento Asfáltico - FINISA	100%				100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 9.899.000,00
------------------------	------------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
R\$ 9.899.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2018**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2018

PROGRAMA
Recapeamento Asfáltico - FINISA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0724

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 8

OBJETIVO
Desenvolvimento da infraestrutura urbana com execução de recapeamento asfáltico.

JUSTIFICATIVA
Desenvolvimento da infraestrutura urbana.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Recapeamento Asfáltico - FINISA	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 9.900.000,00



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2018**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP			
UNIDADE EXECUTORA			
Direção e Coordenação			
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 8.1		
FUNÇÃO			
Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15		
SUBFUNÇÃO			
Infraestrutura Urbana			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 451		
PROGRAMA			
Recapeamento Asfáltico - FINISA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0724		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO/ATIVIDADE			
Recapeamento Asfáltico - FINISA			
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 1.335		
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
Recapeamento Asfáltico - FINISA	100	%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:		R\$ 9.899.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES			



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2018**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Recapeamento Asfáltico - FINISA

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0724

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 8

OBJETIVO
Desenvolvimento da infraestrutura urbana com execução de recapeamento asfáltico.

JUSTIFICATIVA
Desenvolvimento da infraestrutura urbana.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE N° 2.682

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manut. Recapeamento Asfáltico - FINISA	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Manut. Recapeamento Asfáltico - FINISA	100%			

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 9.900.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2018**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 8.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 15
FUNÇÃO	Urbanismo

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 451
Infraestrutura Urbana	

PROGRAMA

Recapeamento Asfáltico - FINISA

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0724
--------------------	----------

AÇÕES

Manut. Recapeamento Asfáltico - FINISA

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº: 2.682
-----------------------------	-----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Manut. Recapeamento Asfáltico - FINISA	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2018	2019	2020	2021	META PPA
Manut. Recapeamento Asfáltico - FINISA	100%				100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 1.000,00
------------------------	--------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018	2019	2020	2021
R\$ 1.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2018**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2018

PROGRAMA
Recapeamento Asfáltico - FINISA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0724

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 8

OBJETIVO
Desenvolvimento da infraestrutura urbana com execução de recapeamento asfáltico.

JUSTIFICATIVA
Desenvolvimento da infraestrutura urbana.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manut. Recapeamento Asfáltico - FINISA	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 9.900.000,00



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2018**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP
UNIDADE EXECUTORA
Direção e Coordenação

CÓDIGO DA UNIDADE N° 8.1

FUNÇÃO
Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 15

SUBFUNÇÃO
Infraestrutura Urbana

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 451

PROGRAMA
Recapeamento Asfáltico - FINISA

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0724

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO/ATIVIDADE
Manut. Recapeamento Asfáltico - FINISA

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE N° 2.682

INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Manut. Recapeamento Asfáltico - FINISA	100	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 1.000,00
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



LEI Nº 9.579/2017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao desenvolvimento de Infraestrutura Urbana com Recapeamento Asfáltico, através de operação de crédito do FINISA, junto à Caixa Econômica Federal, para o exercício de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Orçamento do Município de Presidente Prudente, para o exercício de 2018, de um crédito adicional especial no valor de R\$ 9.900.000,00 (nove milhões e novecentos mil reais), destinado a atender a seguinte despesa:

ÓRGÃO	8	Fonte	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$
UNIDADE	8.1		Direção e Coordenação	
15.000.0000.0.000			Urbanismo	
15.451.0000.0.000			Infraestrutura Urbana	
15.451.0724.0.000			Recapeamento Asfáltico - FINISA	
15.451.0724.1.335			Recapeamento Asfáltico - FINISA	
	4 4490.51	7.100.0196	Obras e Instalações	9.899.000,00
15.451.0724.2.682			Manut. Recapeamento Asfáltico - FINISA	
	33 3390.93	7.100.0196	Indenizações e Restituições	1.000,00
			Total	9.900.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será utilizada a operação de crédito do FINISA, junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 9.900.000,00 (nove milhões e novecentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 21 de dezembro de 2017.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 9.580/2017

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, de programa e objetivo referentes à Implantação do “Atende Prudente”, para o exercício de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos Anexos II e III da Lei Municipal nº 9.416/2017 (Plano Plurianual 2018/2021) e na Lei Municipal nº 9.417/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018), na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, o programa e o objetivo referentes à Implantação do “Atende Prudente”, através do FINISA, junto à Caixa Econômica Federal, para o exercício de 2018, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 21 de dezembro de 2017.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2018**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Implantação do “Atende Prudente” - FINISA

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0725

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 4

OBJETIVO
Implantação do “Atende Prudente”.

JUSTIFICATIVA
Implantação do “Atende Prudente”.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 1.336

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Construção do “Atende Prudente” - FINISA	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2018	2019	2020	2021
Construção do “Atende Prudente” - FINISA	100%			

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 4.800.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2018**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP							
UNIDADE EXECUTORA				CÓDIGO DA UNIDADE			
Direção e Coordenação				Nº 4.1			
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº: 04			
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº: 122			
Administração Geral							
PROGRAMA							
Implantação do “Atende Prudente” - FINISA							
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº: 0725			
AÇÕES							
Construção do “Atende Prudente” - FINISA							
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº: 1.336			
METAS							
DESCRIÇÃO DO INDICADOR				QTDE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA	
Construção do “Atende Prudente” - FINISA				100		%	
METAS POR EXERCÍCIO							
INDICADOR	2018	2019	2020	2021	META PPA		
Construção do “Atende Prudente” - FINISA	100%				100%		
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 4.800.000,00		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO							
2018	2019	2020	2021				
R\$ 4.800.000,00							
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES							



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2018**

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2018							
PROGRAMA Implantação do “Atende Prudente” - FINISA							
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº: 0725			
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL				Nº: 4			
OBJETIVO Implantação do “Atende Prudente”.							
JUSTIFICATIVA Implantação do “Atende Prudente”.							
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO							
INDICADORES		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Construção do “Atende Prudente” - FINISA		%	0	100			
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				R\$ 4.800.000,00			



ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2018

INICIAL		ALTERAÇÃO		INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP							
UNIDADE EXECUTORA							
Direção e Coordenação							
CÓDIGO DA UNIDADE				Nº 4.1			
FUNÇÃO							
Administração							
CÓDIGO DA FUNÇÃO				Nº 04			
SUBFUNÇÃO							
Administração Geral							
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO				Nº 122			
PROGRAMA							
Implantação do “Atende Prudente” - FINISA							
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº 0725			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
PROJETO/ATIVIDADE							
Construção do “Atende Prudente” - FINISA							
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE				Nº 1.336			
INDICADORES				META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Construção do “Atende Prudente” - FINISA				100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:						R\$ 4.800.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES							



LEI Nº 9.581/2017

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, referente à Implantação do “Atende Prudente”, através de operação de crédito do FINISA, junto à Caixa Econômica Federal, para o exercício de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Orçamento do Município de Presidente Prudente, para o exercício de 2018, de um crédito adicional especial no valor de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), destinado a atender a seguinte despesa:

ÓRGÃO	4	Fonte	Secretaria Municipal de Planejamento Desenvolvimento, Urbano e Habitação	R\$
UNIDADE	4.1		Direção e Coordenação	
04.000.0000.0.000			Administração	
04.122.0000.0.000			Administração Geral	
04.122.0725.0.000			Implantação do “Atende Prudente” - FINISA	
04.122.0725.1.336			Construção do “Atende Prudente” - FINISA	
	4490.51	7.100.0197	Obras e Instalações	3.800.000,00
	4490.61	7.100.0197	Aquisição de Imóveis	1.000.000,00
			Total	4.800.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizada a operação de crédito do FINISA, junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 21 de dezembro de 2017.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 9.582/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento do FINISA – Desenvolvimento Econômico, junto à Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, a contratar e garantir financiamento na linha de crédito do FINISA – Desenvolvimento Econômico - Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em despesa de capital, junto a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 2.827/2001 e posteriores alterações e observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas e as condições específicas e aprovadas pela Caixa Econômica Federal para a operação.

Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do FINISA – Desenvolvimento Econômico, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º, do artigo 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", e parágrafo 3º, nos termos do § 4º, do artigo 167, da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias em direito admitidas.

§ 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no *caput*, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da Caixa Econômica Federal, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.



§ 4º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal incluirá, na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de Despesas de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados, provenientes do FINISA/Despesa de Capital, no montante mínimo necessário à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, observado o disposto no parágrafo único, do artigo 20, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, com abertura de programa especial de trabalho.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 21 de dezembro de 2017.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
ACEPETI FNAS	22/12/2017	8.300,00
ACEPETI FNAS	22/12/2017	8.300,00
ACEPETI FNAS	22/12/2017	8.300,00
ACEPETI FNAS	22/12/2017	8.300,00
ACEPETI FNAS	22/12/2017	8.300,00
ACEPETI FNAS	22/12/2017	8.300,00
ACEPETI FNAS	22/12/2017	8.300,00
ACEPETI FNAS	22/12/2017	8.300,00
ACEPETI FNAS	22/12/2017	8.300,00
ACEPETI FNAS	22/12/2017	8.300,00
BL GSUAS FNAS	22/12/2017	5.642,79
BL GSUAS FNAS	22/12/2017	5.642,79
BL GSUAS FNAS	22/12/2017	5.642,79
BL PSEMC FNAS	22/12/2017	5.000,00
BL PSB FNAS	22/12/2017	36.000,00
BL PSB FNAS	22/12/2017	36.000,00
BL PSB FNAS	22/12/2017	36.000,00
BL PSB FNAS	22/12/2017	36.000,00
BL PSB FNAS	22/12/2017	36.000,00
BL PSB FNAS	22/12/2017	36.000,00
CRIANÇA FELIZ	22/12/2017	8.125,00
CRIANÇA FELIZ	22/12/2017	8.125,00
CRIANÇA FELIZ	22/12/2017	8.125,00
CONSTR. ESCOLA CONJ. HAB. JOÃO DOMINGOS NETTO	22/12/2017	10.113,71

Presidente Prudente, 22 de Dezembro de 2017.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Respondendo pela Secretaria Municipal de Finanças



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 26 de dezembro de 2017

Ano I - Edição Nº 11

Página 32

Atos de Pessoal

Outros atos

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS DE PESSOAL
TABELA DE FUNÇÕES E SALÁRIOS - 2017

SEQ	FUNÇÃO	REF	SALÁRIO R(\$)
001	AÇOUGUEIRO	R09	1.407,95
002	ADMINISTRADOR DE PRAÇAS ESPORTIVAS	R04	1.216,88
003	ADMINISTRADOR DO DEPARTAMENTO DE FUTEBOL	R07	1.266,15
004	AGENTE COMUNITÁRIO	R08	1.313,36
005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA	SFA	1.313,36
006	AGENTE DE APOIO DE ZOONOSSES	R08	1.313,36
007	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	R08	1.313,36
008	AGENTE DE SANEAMENTO	R08	1.313,36
009	AGENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA E OPERAÇÕES DE TRÂNSITO	R11	1.576,13
010	ALMOXARIFE	R04	1.216,88
011	ANALISTA ADMINISTRATIVO PLENO	R16	2.987,59
012	ANALISTA ADMINISTRATIVO SÊNIOR	CP7	3.752,20
013	ANALISTA DE BANCO DE DADOS	CP8	6.378,54
014	ANALISTA DE SISTEMAS JÚNIOR	CP4	4.675,97
015	ANALISTA DE SISTEMAS PLENO	CP8	6.378,54
016	ANALISTA DE SISTEMAS SÊNIOR	CP6	7.348,76
017	ANALISTA DE SISTEMAS WEB	CP4	4.675,97
018	ANALISTA DE SOFTWARE	CP4	4.675,97
019	ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CP8	6.378,54
020	ARQUITETO	CP6	7.348,76
021	ARQUIVISTA	CP7	3.752,20
022	ARTE EDUCADOR	R10	1.483,57
023	ARTÍFICE	R03	1.210,04
024	ASSESSOR DE GABINETE	CC8	6.455,51
025	ASSESSOR DE SECRETARIA	CC8	6.455,51
026	ASSESSOR ESPECIAL	CC1	14.141,70
027	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R12	1.699,44
028	ASSISTENTE DE ATENDIMENTO E PRODUÇÃO	CP7	3.752,20
029	ASSISTENTE DE CPD	CP1	1.439,96
030	ASSISTENTE DE CRIAÇÃO E REDAÇÃO	CP7	3.752,20
031	ASSISTENTE DE DIREÇÃO II	R15	2.299,53
032	ASSISTENTE SOCIAL	CP7	3.752,20
033	ASSISTENTE TÉCNICO	CC3	3.717,15
034	ASSISTENTE TÉCNICO DE CADASTRO	CP2	1.727,02
035	AUDITOR TRIBUTÁRIO	CP5	4.115,19
036	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	R01	1.196,29
037	AUXILIAR DE CAMPO	S05	1.673,38
038	AUXILIAR DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL	R09	1.407,95
039	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	S05	1.673,38
040	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE SAÚDE DA FAMÍLIA (40 hs)	S05	1.673,38
041	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	S05	1.673,38
042	AUXILIAR DE FARMÁCIA	S05	1.673,38
043	AUXILIAR DE FISIOTERAPIA	R12	1.699,44
044	AUXILIAR DE FOTÓGRAFO	CP2	1.727,02
045	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	S05	1.673,38
046	AUXILIAR DE TELEFONISTA	R01	1.196,29
047	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	R08	1.313,36
048	AUXILIAR ODONTOLÓGICO	S05	1.673,38
049	AUXILIAR ODONTOLÓGICO - PSF	S05	1.673,38
050	BIBLIOTECÁRIO	CP7	3.752,20
051	BIÓLOGO	CP7	3.752,20
052	CADASTRADOR	R05	1.223,71
053	CAIXA	R06	1.248,80
054	CARPINTEIRO	R05	1.223,71
055	CHEFE DE GABINETE	CC1	14.141,70
056	CONSELHEIRO TUTELAR	SUB	3.991,07
057	CONTADOR	CP6	7.348,76
058	CONTADOR-CHEFE	CC1	14.141,70
059	CONTROLADOR DE PEDÁGIO	R03	1.210,04
060	CONTROLADOR INTERNO	CC1	14.141,70



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 26 de dezembro de 2017

Ano I - Edição Nº 11

Página 33

061	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	CC2	3.959,51
062	COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	CC2	3.959,51
063	COORDENADOR DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	CC2	3.959,51
064	COORDENADOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS	CC2	3.959,51
065	COORDENADOR DE ASSUNTOS VIÁRIOS E SEGURANÇA PÚBLICA	CC2	3.959,51
066	COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO	CC2	3.959,51
067	COORDENADOR DE FOMENTO COMERCIAL E SERVIÇOS	CC2	3.959,51
068	COORDENADOR DE FOMENTO CULTURAL	CC2	3.959,51
069	COORDENADOR DE FOMENTO INDUSTRIAL	CC2	3.959,51
070	COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	CC2	3.959,51
071	COORDENADOR DE GESTÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	CC2	3.959,51
072	COORDENADOR DE GESTÃO DO SUAS	CC2	3.959,51
073	COORDENADOR DE GESTÃO EDUCACIONAL	CC2	3.959,51
074	COORDENADOR DE OBRAS	CC2	3.959,51
075	COORDENADOR DE PARQUE INFANTIL	R11	1.576,13
076	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	CC2	3.959,51
077	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE	CC2	3.959,51
078	COORDENADOR DE POLÍTICAS AMBIENTAIS	CC2	3.959,51
079	COORDENADOR DE POLÍTICAS DESPORTIVAS	CC2	3.959,51
080	COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE	CC2	3.959,51
081	COORDENADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	CC2	3.959,51
082	COORDENADOR DE TRANSPORTES	R13	1.879,06
083	COORDENADOR DE TURISMO	CC2	3.959,51
084	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CC2	3.959,51
085	COORDENADOR DO PROCON	CC2	3.959,51
086	COORDENADOR DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	CC2	3.959,51
087	COORDENADOR FISCAL E TRIBUTÁRIO	CC2	3.959,51
088	COORDENADOR GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES	CC2	3.959,51
089	COORDENADOR MUNICIPAL DO IDOSO	CC2	3.959,51
090	COORDENADOR PEDAGÓGICO	E06	4.459,78
091	COORDENADOR PEDAGÓGICO DE CONSERVATÓRIO	E01	3.494,36
092	COORDENADOR TÉCNICO DE SAÚDE	CC2	3.959,51
093	COZINHEIRA	R01	1.196,29
094	DENTISTA	CP7	3.752,20
095	DENTISTA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (40 hs)	SF5	5.061,74
096	DESENHISTA COPISTA	R07	1.266,15
097	DIRETOR DE ESCOLA	E05	4.247,42
098	DIRETOR DE MANUTENÇÃO	CC3	3.717,15
099	DIRETOR DO DEPTO DE ABASTECIMENTO E AGRICULTURA PARTICIPATIVA	CC3	3.717,15
100	DIRETOR DO DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	CC3	3.717,15
101	DIRETOR DO DEPTO DE ACERVO HISTÓRICO	CC3	3.717,15
102	DIRETOR DO DEPTO DE ACERVO LITERÁRIO	CC3	3.717,15
103	DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS	CC3	3.717,15
104	DIRETOR DO DEPTO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS	CC3	3.717,15
105	DIRETOR DO DEPTO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	CC3	3.717,15
106	DIRETOR DO DEPTO DE ASSUNTOS FEDERATIVOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	CC3	3.717,15
107	DIRETOR DO DEPTO DE CADASTRO TÉCNICO	CC3	3.717,15
108	DIRETOR DO DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	CC3	3.717,15
109	DIRETOR DO DEPTO DE CONCESSÃO PÚBLICA E GESTÃO DE TERMINAIS	CC3	3.717,15
110	DIRETOR DO DEPTO DE CONSERVAÇÃO RURAL	CC3	3.717,15
111	DIRETOR DO DEPTO DE CONSERVAÇÃO URBANA	CC3	3.717,15
112	DIRETOR DO DEPTO DE CONTABILIDADE	CC3	3.717,15
113	DIRETOR DO DEPTO DE CONVÊNIOS E PROJETOS	CC3	3.717,15
114	DIRETOR DO DEPTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CC3	3.717,15
115	DIRETOR DO DEPTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	CC3	3.717,15
116	DIRETOR DO DEPTO DE ESTRUTURA TURÍSTICA	CC3	3.717,15
117	DIRETOR DO DEPTO DE ESTUDOS, AVALIAÇÃO E IMPACTOS SOBRE OS RECURSOS NATURAIS	CC3	3.717,15
118	DIRETOR DO DEPTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	CC3	3.717,15
119	DIRETOR DO DEPTO DE FISCALIZAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	CC3	3.717,15
120	DIRETOR DO DEPTO DE FOMENTO AO COMÉRCIO	CC3	3.717,15
121	DIRETOR DO DEPTO DE FOMENTO AOS SERVIÇOS	CC3	3.717,15
122	DIRETOR DO DEPTO DE FOMENTO ESPORTIVO	CC3	3.717,15
123	DIRETOR DO DEPTO DE FOMENTO INDUSTRIAL	CC3	3.717,15
124	DIRETOR DO DEPTO DE FOMENTO TURÍSTICO	CC3	3.717,15
125	DIRETOR DO DEPTO DE FORMAÇÃO ESPORTIVA	CC3	3.717,15
126	DIRETOR DO DEPTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	CC3	3.717,15
127	DIRETOR DO DEPTO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	CC3	3.717,15



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 26 de dezembro de 2017

Ano I - Edição Nº 11

Página 34

128	DIRETOR DO DEPTO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	CC3	3.717,15
129	DIRETOR DO DEPTO DE GESTÃO DA REDE FÍSICA	CC3	3.717,15
130	DIRETOR DO DEPTO DE GESTÃO DE PESSOAL	CC3	3.717,15
131	DIRETOR DO DEPTO DE GESTÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	CC3	3.717,15
132	DIRETOR DO DEPTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS	CC3	3.717,15
133	DIRETOR DO DEPTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO	CC3	3.717,15
134	DIRETOR DO DEPTO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO	CC3	3.717,15
135	DIRETOR DO DEPTO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E PRODUÇÃO ANIMAL	CC3	3.717,15
136	DIRETOR DO DEPTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE FROTA	CC3	3.717,15
137	DIRETOR DO DEPTO DE MOBILIDADE URBANA	CC3	3.717,15
138	DIRETOR DO DEPTO DE OBRAS	CC3	3.717,15
139	DIRETOR DO DEPTO DE PATRIMÔNIO DA SAÚDE	CC3	3.717,15
140	DIRETOR DO DEPTO DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO	CC3	3.717,15
141	DIRETOR DO DEPTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE POLÍTICAS AMBIENTAIS	CC3	3.717,15
142	DIRETOR DO DEPTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA	CC3	3.717,15
143	DIRETOR DO DEPTO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO	CC3	3.717,15
144	DIRETOR DO DEPTO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA	CC3	3.717,15
145	DIRETOR DO DEPTO DE PÓLOS ESPORTIVOS	CC3	3.717,15
146	DIRETOR DO DEPTO DE PROJETOS, PROGRAMAS E ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS	CC3	3.717,15
147	DIRETOR DO DEPTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	CC3	3.717,15
148	DIRETOR DO DEPTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	CC3	3.717,15
149	DIRETOR DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE	CC3	3.717,15
150	DIRETOR DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS DE PESSOAL	CC3	3.717,15
151	DIRETOR DO DEPTO DE SAÚDE CONTINUADA E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	CC3	3.717,15
152	DIRETOR DO DEPTO DE SERVIÇOS GERAIS	CC3	3.717,15
153	DIRETOR DO DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DE ÁGUA E ESGOTO	CC3	3.717,15
154	DIRETOR DO DEPTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	CC3	3.717,15
155	DIRETOR DO DEPTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CC3	3.717,15
156	DIRETOR DO DEPTO FINANCEIRO	CC3	3.717,15
157	DIRETOR DO DPTO FISCAL E TRIBUTÁRIO	CC3	3.717,15
158	DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDEPI	F/R	6.283,53
159	EDUCADOR DE SAÚDE	CP7	3.752,20
160	EDUCADOR FÍSICO	CP7	3.752,20
161	EDUCADOR INFANTIL	EI1	1.196,29
162	EDUCADOR SOCIAL	CP7	3.752,20
163	ELETRICISTA	R05	1.223,71
164	ENCANADOR	R05	1.223,71
165	ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	R13	1.879,06
166	ENCARREGADO DO TEATRO MUNICIPAL	R05	1.223,71
167	ENFERMEIRO	CP7	3.752,20
168	ENFERMEIRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA (40 hs)	CP7	3.752,20
169	ENFERMEIRO DO TRABALHO	CP7	3.752,20
170	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CP6	7.348,76
171	ENGENHEIRO AMBIENTAL	CP6	7.348,76
172	ENGENHEIRO CARTÓGRAFO	CP6	7.348,76
173	ENGENHEIRO CIVIL	CP6	7.348,76
174	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	CP6	7.348,76
175	ENGENHEIRO DE TRANSPORTES	CP6	7.348,76
176	ENGENHEIRO ELETRICISTA	R14	1.927,48
177	ENGENHEIRO FLORESTAL	CP6	7.348,76
178	ESCRITURÁRIO I	R08	1.313,36
179	ESCRITURÁRIO II	R08	1.313,36
180	ESTAGIÁRIO	F/R	937,00
181	FARMACÊUTICO	CP7	3.752,20
182	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	CP7	3.752,20
183	FISCAL DE FEIRA	R08	1.313,36
184	FISCAL DE OBRAS	R07	1.266,15
185	FISCAL DE TRANSPORTES	R06	1.248,80
186	FISCAL DE TURMA	R06	1.248,80
187	FISCAL DE ZONA AZUL	R08	1.313,36
188	FISCAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	R08	1.313,36
189	FISCAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO	R06	1.248,80
190	FISIOTERAPEUTA	CP7	3.752,20
191	FONOAUDIÓLOGO	CP7	3.752,20
192	FOTÓGRAFO	CP3	2.420,78
193	FRENTISTA	R06	1.248,80
194	INSPECTOR DE ALUNOS	R03	1.210,04



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 26 de dezembro de 2017

Ano I - Edição Nº 11

Página 35

195	INSTRUTOR DE TREINAMENTO DE CONSTRUÇÃO CIVIL (140 hs)	D01	1.674,82
196	INSTRUTOR DE TREINAMENTO DE MARCENARIA (140 hs)	D01	1.674,82
197	INSTRUTOR DE TREINAMENTO DE PRÁTICAS AGRÍCOLAS (140 hs)	D01	1.674,82
198	INSTRUTOR DE TREINAMENTO DE PRÁTICAS ZOOTÉCNICAS (140 hs)	D01	1.674,82
199	LICITADOR	CP7	3.752,20
200	MARCENEIRO	R06	1.248,80
201	MECÂNICO	R08	1.313,36
202	MECÂNICO AUXILIAR	R05	1.223,71
203	MECÂNICO DE AUTOS	R08	1.313,36
204	MÉDICO	CP4	4.675,97
205	MÉDICO CLÍNICO GERAL	CP4	4.675,97
206	MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA (40 hs)	SF1	12.207,70
207	MÉDICO DO TRABALHO	CP4	4.675,97
208	MÉDICO GERIATRA	CP4	4.675,97
209	MÉDICO GINECOLOGISTA	CP4	4.675,97
210	MÉDICO INFECTOLOGISTA	CP4	4.675,97
211	MÉDICO NEUROLOGISTA	CP4	4.675,97
212	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	CP4	4.675,97
213	MÉDICO PEDIATRA	CP4	4.675,97
214	MÉDICO PSIQUIATRA	CP4	4.675,97
215	MÉDICO RADIOLOGISTA	CP4	4.675,97
216	MÉDICO SANITARISTA	CP4	4.675,97
217	MÉDICO SOCORRISTA	CP4	4.675,97
218	MÉDICO VETERINÁRIO	CP4	4.675,97
219	MONITOR (140 hs)	D01	1.674,82
220	MOTORISTA	R08	1.313,36
221	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	R08	1.313,36
222	NUTRICIONISTA	CP7	3.752,20
223	OFICIAL DE GABINETE	CC7	2.744,86
224	OPERADOR DE MÁQUINA RETRO-ESCAVADEIRA	R09	1.407,95
225	OPERADOR DE MÁQUINAS	R08	1.313,36
226	OPERADOR DE SISTEMAS JUNIOR	CP2	1.727,02
227	OPERADOR DE SISTEMAS PLENO	CP7	3.752,20
228	OPERADOR DE SISTEMAS TRAINEE	CP1	1.439,96
229	ORÇAMENTISTA	CP6	7.348,76
230	PADEIRO	R09	1.407,95
231	PEDREIRO	R07	1.266,15
232	PINTOR	R07	1.266,15
233	PLANTONISTA NOTURNO	R05	1.223,71
234	PORTEIRO	R03	1.210,04
235	PREFEITO MUNICIPAL	SUB	28.283,39
236	PRESIDENTE DO SASSOM	CC1	14.141,70
237	PROCURADOR CHEFE	CC1	14.141,70
238	PROCURADOR MUNICIPAL	CP6	7.348,76
239	PROFESSOR DA ESCOLA DE ARTES (140 hs)	MD01	2.595,97
240	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (140 hs)	D05	2.035,76
241	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - INTERLOCUTOR DE LIBRAS (140 hs)	D05	2.035,76
242	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (140 hs)	MD01	2.595,97
243	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (165 hs)	D01	1.973,29
244	PROFESSOR I (165 hs)	D01	1.973,29
245	PROFESSOR III (140 hs)	MD05	3.155,43
246	PROGRAMADOR DE SISTEMAS JÚNIOR	CP8	6.378,54
247	PROGRAMADOR DE SISTEMAS PLENO	CP8	6.378,54
248	PSICÓLOGO	CP7	3.752,20
249	SALVA VIDAS	R12	1.699,44
250	SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE	CC8	6.455,51
251	SECRETÁRIO DE ESCOLA	R10	1.483,57
252	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	SUB	14.141,70
253	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SUB	14.141,70
254	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E LEGISLATIVOS	SUB	14.141,70
255	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS VIÁRIOS E COOP EM SEGURANÇA PÚBLICA	SUB	14.141,70
256	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	SUB	14.141,70
257	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	SUB	14.141,70
258	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SUB	14.141,70
259	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SUB	14.141,70
260	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES	SUB	14.141,70
261	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	SUB	14.141,70



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 26 de dezembro de 2017

Ano I - Edição Nº 11

Página 36

262	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	SUB	14.141,70
263	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SUB	14.141,70
264	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	SUB	14.141,70
265	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	SUB	14.141,70
266	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	SUB	14.141,70
267	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SUB	14.141,70
268	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO	SUB	14.141,70
269	SEGURANÇA	R05	1.223,71
270	SEPULTADOR	R07	1.266,15
271	SERVENTE DE PEDREIRO	R01	1.196,29
272	SERVIÇOS GERAIS	R01	1.196,29
273	SOCIÓLOGO	CP7	3.752,20
274	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO REGIONAL	R04	1.216,88
275	SUPERVISOR DE CADASTRO	R16	2.987,59
276	SUPERVISOR DE ENSINO MUNICIPAL	E06	4.459,78
277	SUPERVISOR DO GINÁSIO DE ESPORTES	R09	1.407,95
278	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	R09	1.407,95
279	TECNICO AMBIENTAL	R09	1.407,95
280	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	S06	1.248,80
281	TÉCNICO DE RAO X	R12	1.699,44
282	TÉCNICO DESPORTIVO	R16	2.987,59
283	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO	R08	1.313,36
284	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	R09	1.407,95
285	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	R14	1.927,48
286	TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL	CP7	3.752,20
287	TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	CP7	3.752,20
288	TELEFONISTA	R02	1.203,14
289	TERAPEUTA OCUPACIONAL	CP7	3.752,20
290	TOPÓGRAFO	R09	1.407,95
291	TRABALHADOR BRAÇAL	R02	1.203,14
292	VICE-PREFEITO	SUB	14.141,70
293	VIGIA DIURNO	R01	1.196,29
294	VIGIA NOTURNO	R03	1.210,04
295	ZELADOR	R02	1.203,14

Presidente Prudente, 21 de dezembro de 2017.

FLAVIANE OLIVETTE

Respondendo pela Secretaria de Administração

CAMILA FURLAN RAMOS

Dir Depto Recursos Humanos



Outros Atos

Diversos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
CONDEF
CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE
PRESIDENTE PRUDENTE
DELIBERAÇÃO 003/2017

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Presidente Prudente – CONDEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em Reunião Ordinária realizada em 11/12/2017, delibera:

Art. 1º - Aprovada as datas das reuniões do ano de 2018

05/02/2017
12/03/2017
02/04/2017
23/04/2017
14/05/2017
04/06/2017
25/06/2017
16/07/2017
06/08/2017
27/08/2017
17/09/2017
08/10/2017
29/10/2017
19/11/2017
03/12/2017

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 11 de dezembro de 2017.

EVELYN MONIQUE CAVALHERI NOGUEIRA
Presidente do CONDEF